

DECRETO Nº 7.335, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Concede licença para tratar de interesse particular da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora pública municipal **ALANA ARANTES SANTOS GONÇALVES**, efetivo no cargo de **Enfermeiro**, requereu a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2021, conforme pedido, protocolado sob o nº 129.717, nº proc.: 3066/2019.

Considerando que o art. 105, da Lei nº 2.692/92, permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora pública municipal **ALANA ARANTES SANTOS GONÇALVES**, efetivo no cargo de **Enfermeiro** licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2021, conforme pedido, protocolado sob o nº 129.717, nº proc.: 3066/2019, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 01 de abril de 2019.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.